



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS INCONFIDENTES

Edital 56/2019
PROGRAMA DE FORMAÇÃO EXTRACURRICULAR

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Inconfidentes, por meio da Direção-Geral, torna público o presente edital para seleção de candidatos ao programa de bolsa formação extracurricular.

1. DO OBJETIVO

Contribuir para a formação dos alunos, dos cursos técnicos e superiores, regularmente matriculados no IFSULDEMINAS – *Campus* Inconfidentes, aproximando-os das Unidades Educativas de Produção, aperfeiçoando seus conhecimentos teóricos e práticos e incentivando o relacionamento com outros alunos e servidores desta Instituição.

2. DO PÚBLICO-ALVO

São beneficiários do Programa de Bolsa Formação Extracurricular os estudantes regularmente matriculados nos cursos ofertados pelo IFSULDEMINAS – Campus Inconfidentes.

3. DAS FINALIDADES

São finalidades do Programa de Bolsa Formação Extracurricular:

- a) Incentivar a permanência dos estudantes no IFSULDEMINAS, até a conclusão do respectivo curso.
- b) Aproximar o bolsista das atividades diárias das Unidades Educativas de Produção ampliando seus conhecimentos práticos.
- c) Estreitar e melhorar o relacionamento entre alunos, professores e técnicos administrativos das Unidades.
- d) Contribuir para que os alunos descubram suas afinidades profissionais por meio das atividades desenvolvidas nas Unidades Educativas de Produção, aprofundem seus conhecimentos nas mesmas.
- e) Contribuir com melhorias no funcionamento das Unidades Educativas por meio da dedicação e experiência prévia dos bolsistas selecionados.

4. DA BOLSA

- a) O valor mensal da bolsa será de R\$100,00 (cem reais) para discentes de cursos técnicos e de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) para discentes de cursos superiores, referente a uma carga horária de **8 (oito) horas semanais**, não podendo ser realizadas em horário regular de aula.
- b) A vigência da bolsa será de 03 (três) meses, compreendendo o período de **Outubro a Dezembro de 2019**.
- c) O bolsista poderá ser desligado do programa a qualquer momento por falta de cumprimento das atividades propostas no plano de trabalho e/ou mediante solicitação do orientador.

5. DA INSCRIÇÃO

- a) Preencher o Anexo I – Modelo de Projeto e fazer inscrição no formulário disponível no endereço eletrônico <https://forms.gle/gB67p8nh6rumk7oM9> (Anexar o Modelo de Projeto no formulário).
- b) O solicitante deverá ser, obrigatoriamente, professor ou técnico responsável pela Unidade Educativa de Produção, Laboratório ou professor ou técnico de áreas correlatas que executem alguma atividade dentro das unidades produtivas.
- c) O Solicitante poderá enviar até duas propostas, sendo uma para cada Unidade Educativa de Produção. As Unidades Educativas de Produção são:
 - Laticínio
 - Bovino de Leite
 - Piscicultura
 - Olericultura
 - Apicultura
- d) Professores ou técnicos afastados da instituição **não** poderão submeter propostas ao presente edital.
- e) O solicitante deverá estar ciente que as propostas atendidas estão limitadas aos recursos financeiros disponíveis.
- f) Cabe ao professor ou técnico responsável pela Unidade Educativa de Produção, fazer a seleção e indicar os alunos bolsistas para a unidade educativa sob sua responsabilidade. Os critérios adotados na seleção deverão ser documentados e entregues na Coordenadoria de Extensão com a documentação dos bolsistas.

5.1 Cronograma do Edital

PROCEDIMENTOS	PRAZOS
Período de Inscrições	de 19 de setembro a 24 de setembro de 2019
Resultado	a partir de 25 de setembro de 2019
Edital simplificado para seleção de bolsistas (pelo proponente)	de 26 de setembro a 02 de outubro de 2019.

Entrega dos documentos (item 8)	até 04 de outubro de 2019.
Relatório Final (Anexo V)	até dia 31 de dezembro de 2019.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- a) Terão prioridade na concessão das bolsas de formação extracurricular as solicitações de professores ou técnicos responsáveis pela Unidade Produtiva pleiteada.
- b) Professores ou técnicos responsáveis por Unidades Produtivas que possuam grupo de estudos de pesquisa cadastrados no NIPE.
- c) Serão avaliadas as justificativas dos pedidos em relação às finalidades do Programa, a compatibilidade com a quantidade de bolsas solicitadas e o recurso financeiro disponível.
- d) O número de bolsas por proposta será limitado a **3 (três) bolsistas** para cada Unidade Educativa de Produção, sendo:
 - 01 (um) bolsista de nível superior e 2 (dois) de nível técnico, ou
 - 02 (dois) bolsistas de nível superior, ou
 - 03 (três) bolsistas de nível técnico.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- a) O resultado preliminar será divulgado na página principal do *Campus* Inconfidentes.
- b) Cabe ao solicitante acompanhar os resultados do processo, bem como tomar as providências necessárias em cada etapa.

8. DOS DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES

Após a divulgação do resultado final o proponente deverá entregar na Coordenadoria de Extensão, até 27 de setembro de 2019, os seguintes documentos comprobatórios:

- a) Justificativa dos critérios adotados para seleção dos bolsistas, assinado pelo solicitante.
- b) Termo de Anuência devidamente preenchido pelo Professor ou Técnico responsável pela orientação e dos colaboradores (Anexo II).
- c) Cópia de comprovante de abertura ou titularidade de conta bancária do(s) bolsista(s) (em qualquer banco)
- d) Autorização dos pais ou responsáveis, permitindo o recebimento da bolsa e dando ciência das responsabilidades assumidas pelo bolsista, no caso de alunos menores de 18 anos (Anexo III);
- e) Termo de Compromisso de Adesão do aluno ao Programa de Bolsa Formação Extracurricular, confirmando seu conhecimento sobre as normas e critérios que regem o mesmo (Anexo IV).

Parágrafo único: A não entrega da documentação supracitada previsto e/ou descumprimento do prazo definido acarretará na eliminação do candidato.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Para inclusão no programa de bolsa Formação Extracurricular o aluno não poderá ter acúmulo de bolsa de nenhuma natureza, estágio remunerado ou qualquer outro tipo de atividade remunerada. A existência de pendências de entrega do relatório final de bolsista de editais anteriores, do IFSULDEMINAS acarretará na impossibilidade de inclusão neste Programa de Formação Extracurricular, até a sua regularização.

O não cumprimento do plano de trabalho do bolsista implicará na obrigatoriedade de devolução dos valores recebidos indevidamente.

É obrigação do orientador do projeto contemplado com a bolsa comunicar a Coordenadoria de Extensão o não cumprimento do Plano de Trabalho pelo bolsista, podendo responder pela omissão.

O orientador deverá comunicar a Coordenadoria de Extensão qualquer problema disciplinar, acidente de trabalho, desligamento e outros problemas referentes aos alunos bolsistas.

É responsabilidade do orientador entregar o Relatório Final das atividades desenvolvidas pelos bolsistas, até 10 dias após do término da vigência da bolsa (Anexo V).

Caso o relatório não seja entregue até a data prevista no edital, implicará em pendência na Coordenadoria de Extensão.

Declarações falsas ou omissão da verdade implicará na desclassificação do candidato.

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Extensão em conjunto com a Direção-Geral ou por comissão por ela designada.

Inconfidentes, 18 de setembro de 2019

Luiz Flávio Reis Fernandes
Diretor-Geral

ANEXO I – MODELO DE PROJETO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS
CAMPUS INCONFIDENTES**

Programa de Formação Extracurricular

(Título do Projeto)

Unidade Educativa de Produção:

- Bovino de Leite**
- Olericultura**
- Piscicultura**
- Apicultura**
- Laticínio**

Inconfidentes/MG

2019

INFORMAÇÕES GERAIS:

Título do projeto:

Orientador:

E-mail:

Membros:

Nome	Titulação Máxima	Instituição Pertencente	Função

Período de Execução:

Início:

Término:

1. Introdução (contendo antecedentes e justificativa)

- demonstrar a relevância do projeto em questão com os objetivos descritos de maneira clara e sucinto.
- justificar respondendo as seguintes questões: POR QUE ESTE PROJETO É IMPORTANTE? POR QUE FAZER? PARA QUE FAZER? QUAIS AS QUESTÕES A SEREM RESOLVIDAS?
- que contribuições o projeto trará para a compreensão, a intervenção ou a solução do problema.

2. Referencial teórico

- explicitação detalhada do embasamento teórico do projeto que orientam a elaboração da proposta.
- deixar claro o que já foi escrito sobre o tema.

3. Objetivo(s) (geral e específicos)

4. Material e métodos

- explicitação dos procedimentos metodológicos, deixando claro como o trabalho será realizado.
- explicação sobre os procedimentos técnicos, as técnicas que serão utilizadas e como os dados serão tabulados e analisados, quando necessários.

5. Cronograma de execução

- descrever quando cada etapa do projeto será desenvolvida.

Modelo de cronograma para seguir:

ATIVIDADE	MESES DO PROJETO											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12

6. Referências bibliográficas

- Item obrigatório. É o que dará validade aos conceitos, teorias utilizadas. Citar todas as fontes utilizadas no desenvolvimento do trabalho de acordo com as normas da ABNT.

ANEXO II – TERMO DE ANUÊNCIA COORDENADOR E COLABORADORES



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS INCONFIDENTES

“TERMO DE ANUÊNCIA – COORDENADOR E COLABORADORES”

Os abaixo-assinados, na qualidade de coordenador e colaboradores do Projeto _____, nos termos do Edital 56/2019, declaram que dão sua mais irrestrita ANUÊNCIA à execução do referido projeto, declarando que este será executado cumprindo prazos e apresentando toda a documentação exigida no presente Edital. Assim, por ser verdade, assinam o presente termo para os devidos fins de direito.

Nome	CPF	Instituição/Vínculo	Assinatura

Inconfidentes/MG, ___ de _____ de 2019.

ANEXO III – AUTORIZAÇÃO DOS PAIS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS INCONFIDENTES**

Eu, _____, portador do
CPF _____, RG _____, residente no Bairro
_____ na _____ rua
_____,
número _____, Cidade _____ CEP _____, declaro
entender e estar ciente que meu filho
_____, participará
do Programa de Bolsa Formação Extracurricular do Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia do Sul de Minas Gerais - Campus Inconfidentes e receberá durante a vigência do
programa, o valor mensal de R\$ _____ referente à bolsa.

Inconfidentes, ____ de _____ de 2019.

Nome e Assinatura do Pai ou Responsável

ANEXO V- RELATÓRIO FINAL



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS INCONFIDENTES**

Este roteiro contém algumas instruções para apresentação do relatório final de bolsas de Formação Extracurricular. O professor-orientador poderá estabelecer requisitos adicionais, quando julgar necessário, mantendo os itens abaixo como padrão.

Nome do(a) Orientador(a):

Nome do Aluno(a) Bolsista:

Setor ou laboratório:

Ano/mês início da Bolsa :

Ano/mês Fim:

f) **Detalhamento das atividades desenvolvidas:** (mínimo de 10 linhas)

g) **Experiências adquiridas:** (mínimo de 10 linhas)

h) **Dificuldades encontradas:** (mínimo de 5 linhas)

Inconfidentes, _____ de _____ de 2019.

Nome e Assinatura do orientador

Nome e Assinatura do aluno

ANEXO VI - TERMO DE DESLIGAMENTO/DESISTÊNCIA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS INCONFIDENTES**

Eu, _____, coordenador(a)
do(a) _____, aprovado pelo Edital
56/2019, informo o (desligamento/desistência) do(a) bolsista
_____, conforme justificativa abaixo:

Justificativa do desligamento

Informo que a substituição será feita pelo(a) aluno(a) _____

Inconfidentes, ____ de _____ de 2019.

Nome e Assinatura do bolsista

Nome e Assinatura do orientador